

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E DA JUVENTUDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SESCOB
ÓRGÃO	MUNICÍPIO DE BAIÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	DANIELLE DE NAZARÉ CORRÊA ANDRADE
DESTINATÁRIO	GABINETE DO PREFEITO.

1. OBJETIVO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para realização da construção de palco para eventos municipais, localizada na praia da Imperatriz, no bairro São Francisco, Baião - PA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda refere-se à necessidade de construção de um palco coberto, em estrutura de concreto armado com cobertura metálica, a ser implantado na Praia da Imperatriz, localizada no bairro São Francisco, no município de Baião-PA.

2.2. Atualmente, o município não dispõe de infraestrutura adequada para a realização de eventos culturais, esportivos e turísticos em espaços públicos, especialmente na referida localidade, o que limita a promoção de atividades e compromete a segurança de artistas, organizadores e público.

2.3. A implantação do palco visa suprir essa lacuna, proporcionando um espaço estruturado, seguro e apropriado para a realização de eventos, shows e manifestações culturais, contribuindo para o fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

2.4. Destaca-se, ainda, que o município de Baião vem se consolidando em rota estratégica regional, especialmente após o asfaltamento da rodovia PA-151, fator que amplia o potencial turístico da cidade e aumenta a demanda por espaços adequados de entretenimento e eventos.

2.5. Nesse contexto, a construção do palco configura-se como investimento estratégico para o desenvolvimento turístico local, valorização da identidade cultural e estímulo à economia, por meio do incentivo à realização de eventos e atração de visitantes.

2.6. A fundamentação da contratação, seus quantitativos e demais especificações serão detalhados no Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico.

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E DA JUVENTUDE

2.8. A presente contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 090/2023 e demais legislações aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E LOCAL DA OBRA

3.1 Quantitativo do objeto em questão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	Construção de palco para eventos na Praia da Imperatriz, com área aproximada de 192 m ² (12 m x 8 m), destinado à realização de eventos culturais, recreativos e institucionais.	Serviços – Menor preço global

3.2. A obra será executada na Praia da Imperatriz, localizada no bairro São Francisco, no município de Baião-PA.

4. INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO PRETENDIDO

4.1. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial as Normas Brasileiras (ABNT), bem como as especificações constantes no Projeto Básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

4.2. A obra compreenderá todas as etapas necessárias à sua completa execução, iniciando-se com os serviços preliminares, incluindo limpeza e preparação do terreno, e finalizando com a entrega da obra em condições de pleno funcionamento, incluindo limpeza final e demais acabamentos previstos.

4.3. Todos os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e possuir procedência comprovada, conforme definido no Projeto Básico e documentos complementares.

5. IMPACTOS ESPERADOS E BENEFÍCIOS

5.1. A execução da obra implicará na geração de resíduos sólidos típicos da construção civil, cuja destinação deverá observar as disposições da Resolução CONAMA nº 307/2002, sendo de responsabilidade da contratada a adequada gestão e destinação desses resíduos.

5.2. Nos termos da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), a execução de atividades potencialmente causadoras de impacto ambiental está sujeita ao licenciamento pelos órgãos competentes, quando aplicável, podendo ser exigidos estudos ambientais específicos, conforme avaliação do órgão responsável.

5.3. Ressalta-se que a obra não apresenta previsão de impactos ambientais significativos, tratando-se de intervenção de pequeno porte e baixa complexidade, não sendo esperadas alterações relevantes ao equilíbrio ambiental local, sem prejuízo da fiscalização pelos órgãos competentes.

5.4. Como benefícios esperados, destaca-se a melhoria da infraestrutura para realização de eventos culturais, esportivos e institucionais, promovendo o

fortalecimento da cultura local, incentivo ao turismo e geração de oportunidades econômicas para o município.

5.5. A implantação do palco contribuirá, ainda, para a valorização do espaço público, ampliando as opções de lazer e convivência para a população, além de proporcionar melhores condições de segurança e organização na realização de eventos.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados conforme o cronograma físico-financeiro da obra, mediante apresentação dos Boletins de Medição dos serviços efetivamente executados.

6.2. Os Boletins de Medição deverão ser apresentados pela CONTRATADA conforme as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, sendo analisados e atestados pela fiscalização técnica do contrato, com posterior encaminhamento ao gestor para fins de liquidação e pagamento.

6.3. A avaliação da execução do objeto será realizada com base nos Boletins de Medição, sendo a primeira medição realizada com percentual mínimo de 10% (dez por cento), conforme previsto no cronograma físico-financeiro.

6.4. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal ou documento equivalente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS, conforme legislação vigente.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, mediante ordem bancária em conta indicada pela contratada.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, consignados em dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, em conformidade com o planejamento orçamentário vigente.

8. CONCLUSÃO

8.1. A presente demanda tem por finalidade subsidiar a abertura do processo administrativo para contratação do objeto descrito, observando os princípios da legalidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Diante do exposto, encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à continuidade do procedimento administrativo.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E DA JUVENTUDE

9. UNIDADE/ SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS

9.1. SESCTUR / DANIELLE DE NAZARÉ CORRÊA ANDRADE – Secretária de Cultura, Desporto, Turismo e da Juventude.

Baião/PA, 27 de fevereiro de 2026.

Danielle de Nazaré C. Andrade
Secretária de Esporte e Cultura

Danielle de Nazaré Corrêa Andrade
Portaria Nº 031/2025-GP

DANIELLE DE NAZARÉ CORRÊA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

